

ROBSON LUIZ DE FRANÇA

EDUCAÇÃO NA DIVERSIDADE



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA

2016

Reitor

Elmiro Santos Resende

Coordenador UAB/CEAD/UFU

Maria Teresa Menezes Freitas

Conselho Editorial

Carlos Rinaldi - UFMT

Carmen Lucia Brancaglioni Passos - UFScar

Célia Zorzo Barcelos - UFU

Eucídio Arruda Pimenta - UFMG

Ivete Martins Pinto - FURG

João Frederico Costa Azevedo Meyer - UNICAMP

Marisa Pinheiro Mourão - UFU

Edição

Centro de Educação a Distância

Comissão Editorial - CEAD/UFU

Diagramação

Fabiana Fiorezi de Marco

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Henrique Paim

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/CAPES
João Carlos Teatini de Souza Clímaco

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
REITOR
Elmiro Santos Resende

VICE-REITOR
Eduardo Nunes Guimarães

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DIRETORA E REPRESENTANTE UAB/UFU
Maria Teresa Menezes Freitas

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UFU
COORDENADORA UAB/UFU
Maria Teresa Menezes Freitas

SUPLENTE UAB/UFU
José Benedito de Almeida Júnior

FACULDADE DE MATEMÁTICA - UFU
DIRETOR(A)
Luís Antônio Benedetti

CURSO DE MATEMÁTICA A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO GERAL
Rogério de Melo Costa Pinto

EQUIPE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFU - CEaD/UFU

ASSESSORA DA DIRETORIA
Sarah Mendonça de Araújo

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
Alberto Dumont Alves Oliveira
Fabiano Goulart
Gustavo Bruno do Vale
João Victor da Silva Alves
Otaviano Ferreira Guimarães

RESPONSÁVEL PELOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA
Marisa Pinheiro Mourão

SUMÁRIO

Sobre o autor.	7
Introdução.....	8
Agenda do Módulo 1	10
1. MÓDULO 1 - EDUCAÇÃO NA DIVERSIDADE EM SUAS DIMENSÕES.....	12
1.1. CONCEITOS DE EDUCAÇÃO PARA DIVERSIDADE E INCLUSÃO: UMA REVISÃO CONCEITUAL.....	14
2. EXCLUSÃO, DIVERSIDADE E CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE..	20
REFERÊNCIAS.....	25

INFORMAÇÕES

Prezado(a) aluno(a),

Ao longo deste guia impresso você encontrará alguns “ícones” que lhe ajudarão a identificar as atividades.

Fique atento ao significado de cada um deles, isso facilitará a sua leitura e seus estudos.



SOBRE O AUTOR

O Professor **Robson Luiz de França** Pós Doutor em Política Educacional pela Universidade Federal da Paraíba e Universidade de Portugal PT (2010). Doutor em Educação na Linha de Políticas Públicas pela Universidade Julio Mesquita Filho UNESP/Araraquara (2002). Mestre em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia (1997). Especialista em Tecnologias para Educação a Distância (2009). Especialista em Direito Educacional (2010). Especialista em Supervisão e Administração Escolar (1994). Bacharel em Direito (2009). Graduado em Pedagogia UNIBH (1990). Professor Associado da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia atua do Programa de Pós-graduação em Educação na Linha de Pesquisa em Trabalho, Sociedade e Educação TSE e no Programa de Pós-graduação em Comunicação e Sociedade, Curso de Tecnologias, Comunicação e Educação, Mestrado Profissional. Professor da disciplina de Política e Gestão da Educação da Faculdade de Educação e da disciplina de Princípios de Organização do Trabalho do Pedagogo do Curso de Pedagogia à Distância da Faculdade de Educação. É membro do Grupo de Pesquisa em Trabalho, Educação e Formação Humana. Participa também como Pesquisador do Centro de Investigação em Educação CIE da Universidade da Madeira Funchal em Portugal e desenvolve estudos e pesquisas sobre Currículo e formação profissional, Trabalho e educação, cidadania, direito, educação e trabalho.

INTRODUÇÃO

Prezados e Prezadas Estudantes,

Sinto-me honrado em poder estar com vocês nestes dois módulos da disciplina Educação na Diversidade conteúdo curricular do Curso de Licenciatura em Matemática no contexto do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR/UFU).

Essa disciplina buscará apresentar a vocês os principais aspectos relacionados à Educação na Diversidade em suas dimensões bem como apresentará também as Diretrizes educacionais inerentes ao ensino a pessoas com necessidades especiais e vamos discutir os principais conceitos da Educação inclusiva.

Esta disciplina, com carga horária de 60h, está dividida em dois módulos, da seguinte forma:

- Módulo 1 – Educação na Diversidade em suas dimensões, com 30 horas.
- Módulo 2 – Diretrizes educacionais inerentes ao ensino a pessoas com necessidades especiais e vamos discutir os principais marcos teóricos da Educação inclusiva, com 30 horas.

Para o desenvolvimento dos conteúdos, os módulos estão organizados com os seguintes materiais didáticos:

1. Guia de Estudos;
2. Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle;
3. Materiais complementares, como textos, web e vídeos.

Certamente já sabem que é necessária muita leitura e envolvimento para a construção de conhecimento sólido que possa garantir a aquisição dos saberes necessários para a formação profissional escolhida por você.

Deste modo indicamos que reserve pelo menos 10 horas de estudos por semana para cada módulo para executar as leituras indicadas, atividades orientadas, assistir aos vídeos.

Lembro a vocês que serão naturalmente avaliados durante todo o processo de aprendizagem que correspondem à 40% das atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle* e 60% restantes referem-se à prova escrita realizada presencialmente, depois de concluídas as atividades do módulo 2, conforme o calendário do curso.

Desejo sucesso a todos e todas e bom trabalho!!!

Prof. Robson Luiz de França

AGENDA DO MÓDULO 1

Módulo	Atividade	Desenvolvimento do Conteúdo
Módulo 1 - Educação na Diversidade em suas dimensões 30 horas.	Atividade 1 – Fórum de Ideias	Participar no Fórum de Ideias socializando seus conhecimentos sobre a Diversidade na Escola e a formação das identidades no processo de ensino aprendizagem, acompanhar as postagens de seus colegas e discuti-las.
	Atividade 2 – Conceitos e Vivências	Apresentar as principais características do processo de exclusão com a identificação do sentido de “excluído” e apresentar vivências/experiências em que conviveu ou convive com a exclusão social vivenciado por algum conhecimento em situação escolar, resultando na escrita de um texto reflexivo.
	Atividade 3 – Leitura e Fichamento	leitura do texto: INCLUSÃO, EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE: MÚLTIPLOS OLHARES, dos autores: COSTA, Vanderlei Balbino da. E, GONÇALVES JUNIOR, Luiz. Disponível no link http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/anais/pdf/621_435.pdf e elabore um fichamento elencando os aspectos que mais lhe chamaram a atenção.
	Atividade 4 – Fórum de Discussão	leitura “ <u>EDUCAÇÃO, DESIGUALDADE E DIVERSIDADE: grupos menos favorecidos frente ao sistema escolar brasileiro</u> ” do autor Jurandir Almeida de Almeida Araujo, disponível no link: file:///C:/Windows/system32/config/systemprofile/Downloads/257-1279-1-PB.pdf , solicito que você apresente quais as principais dificuldades de acesso e de permanência de grupos menos favorecidos, e historicamente discriminados.

Módulo 1

"Mire e veja: o importante e bonito do mundo é isto, que as pessoas não estão terminadas, mas que elas vão sempre mudando. Afinam ou desafinam... Verdade maior. É o que a vida me ensinou." Guimarães Rosa

EDUCAÇÃO NA DIVERSIDADE EM SUAS DIMENSÕES

Os objetivos deste módulo são:

- Conhecer e identificar os conceitos de Educação para Diversidade
- Proceder a uma revisão conceitual;
- Entender o processo de construção de identidade na educação inclusiva.

MÓDULO 1

EDUCAÇÃO NA DIVERSIDADE EM SUAS DIMENSÕES

1.2. CONCEITOS DE EDUCAÇÃO PARA DIVERSIDADE E INCLUSÃO: UMA REVISÃO CONCEITUAL.

ATIVIDADE 1 – Fórum de Ideias



Neste momento de nosso curso, sugerimos que você:

1. Procure registrar o que entende por Diversidade e Inclusão Social bem como Educação para a Diversidade.



2. Após seus registros pessoais, poste-os no Ambiente Virtual de Aprendizagem, no *Fórum de Ideias*, socializando com o grupo-classe o que registrou e discuta as suas questões e as questões dos seus colegas, que julgar mais relevantes sobre a Diversidade na Escola e a formação das identidades no processo de ensino aprendizagem.

ATIVIDADE 2 – Conceitos e Vivências



Nesta atividade você deverá resgatar de suas vivências situação em que conviveu com algum tipo de discriminação ou exclusão seja sofrida por você ou por algum conhecido da sua escola. Essa lembrança deve ser descrita em forma de texto a partir do roteiro abaixo:

1. Lembre-se de alguma situação escolar recente ou passada e dedique alguns minutos a pensar em como se sentiu, ao perceber que alguém do seu grupo, da sua sala de aula, da sua escola era excluído por algum fator físico, intelectual ou sexual, por parecer ser “diferente” dos demais e como isso de afetou?
 2. Qual foi sua reação ou sentimento ao perceber o sofrimento da pessoa que foi impactada pela discriminação?
 3. Que providências a escola ou professores ou responsáveis tomavam para proteger a pessoa que sofria a discriminação?
2. Compartilhe suas respostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem;

EDUCAÇÃO NA DIVERSIDADE EM SUAS DIMENSÕES

1.1. CONCEITOS DE EDUCAÇÃO PARA DIVERSIDADE E INCLUSÃO: UMA REVISÃO CONCEITUAL.

Por séculos a humanidade foi dividida para além dos limites impostos pelo espaço geográfico, também por traços físicos, cor, origem, gênero, classe social, origem social, aparência física, cultural e religiosa.

Tais divisões contribuíram fortemente para a formação das identidades dos seres humanos bem como influenciaram os processos de socialização, de ensino e de aprendizagem.

Entende-se nesta linha que a educação consiste em um processo social no qual os indivíduos participantes fazem opções conscientes e até mesmo inconscientes, levados por fatores históricos e culturais à escolhas de valores e objetivos.

Nesta linha, sem dúvida, é que a educação passou a ser considerada nas últimas décadas de fundamental importância para o desenvolvimento humano, social e cultural da sociedade como um todo.

No mundo ocidental e em países principalmente democráticas inexistem governos que não coloquem o papel da educação para o desenvolvimento humano como prioridade, desta maneira uma educação que se apresenta como democrática devem envolver todos os participante no compromisso de desenvolvimento social em que contribua para a convivência e o respeito entre os seres.

Nesta linha a escola deve ser vista como um espaço neutro, público, de todos e, portanto deve facilitar uma convivência das pessoas bem como possibilitar a educação mais ampla de pais, alunos, educadores no sentido de buscar, problematizar as situações da própria escola, seu entorno, da cidade e do país bem como almejar a melhoria das condições de vida e de existência dos seres do Planeta.

Nesse sentido, no entendimento do conceito de democracia como um espaço-conceito onde os partícipes se manifestam livremente, publicizam suas ideias e valores deve ser permeado pelo respeito mesmo e apesar dos conflitos e interesses divergentes.

Nesta linha o direito à verbalização das ideias, opiniões e decisão devem ser supremas no espaço escolar. Lembrando que esse espaço é público, é de todos e a participação se dá na apresentação da opinião.

É neste ponto que se apresenta a primeira dimensão da diversidade, qual seja, **o reconhecimento das diferenças entre os seres humanos como traço característico da nossa natureza.**

Oras, no espaço público que é a escola, percebe-se a presença de pessoas que pensam de forma diversa uma das outras e que assim mesmo precisam “negociar” os interesses diversos, assim já de início se inicia o processo de reconhecimento, mesmo que tácito, da diversidade, uma vez que para existir de fato esse respeito é preciso reconhecer que na escola há diferentes pessoas oriundas de diferentes classes sociais, culturais, religiosas etc. e por sua vez estão em permanente interação que envolve interesses, culturas, visões de mundo e desta feita não pode haver o maniqueísmo da verdade ou de valores e tampouco seu monopólio.

Segundo Carvalho, 2002, p.44:

“[...] a escola precisa abandonar um modelo no qual se esperam alunos homogêneos, tratando como iguais os diferentes, e incorporar uma concepção que considere a diversidade tanto no âmbito do trabalho com os conteúdos escolares quanto no das relações interpessoais.”

É no contexto da escola que possui um conjunto de pessoas heterogêneas e que por sua vez devem ser reconhecidas pelas diferenças, pessoas diversas, e essas diferenças, diversidades, devem ser consideradas como parâmetro fundamental que caracteriza os seres humanos.

Mas, então, o que vem a ser diversidade?

Segundo o dicionário (Aurélio, 2015) a palavra diversidade é apresentada como uma qualidade ou condição do que é diverso, diferença, dessemelhança, multiplicidade, oposição etc.

No entanto para a educação diversidade tem haver, no atual contexto, com democracia, respeito, oportunizar, aceitar, solidarizar, compreender, conviver.

Vale salientar de forma mais os movimentos sociais dos anos 1980 contribuíram de forma significativa para que na Constituição Federal de 1988 houvesse mudanças profundas nos direitos sociais no sentido da sua ampliação bem como a garantia da igualdade entre as pessoas.

No aspecto da discussão sobre a diversidade, nos anos 1990 e posterior aos anos 2000 no atual século, percebe-se um movimento mundial em favor do seu reconhecimento, com a contribuição fundamental do multiculturalismo no contexto das teorias da pós-modernidade, ou seja, os grupos sociais antes considerados como minoria se apresentam e passam a exigir seu lugar no contexto da sociedade.

No Brasil, diversas normas, leis, movimentos sociais se apresentaram nas décadas de 2000 e 2010 buscando efetivar os direitos ao reconhecimento da diversidade em suas diversas dimensões, seja sexuais, gênero, necessidades especiais, sociais, culturais e multiculturais.

As normatizações no contexto do marco legal dos últimos anos levaram por sua vez a exigir da escola, enquanto espaço social, cultura e educacional a efetivar oportunidades iguais a todos os alunos nos aspectos de acesso e permanência na escola.

Desta feita o acesso se refere à dois aspectos fundamentais: acesso à vaga ou seja, garantia que haverá vagas nas escolas públicas para todos os alunos em idade escolar em atendimento amplo tanto aos alunos em condições consideradas regulares, aos alunos que não tiveram acesso em idade própria e também aos alunos com necessidades especiais nas escolas regulares com base no processo de inclusão.

Em um segundo aspecto a garantia de acesso se refere à estrutura física da escola, com a devida adequação no que se refere à aspectos que vão desde a adaptação de banheiros, rampas, portas, carteiras, elevadores etc. ajustado devidamente para os que precisam de acesso físico adequado às instalações escolares.

No aspecto da permanência, medidas legais foram tomadas para garantir que os alunos não abandonem a escola. Para tanto diversos programas foram implementados neste sentido quais sejam: transporte escolar, merenda escolar, livro didático, material escolar, tratamento médico odontológico, atendimento especializado para os alunos que necessitam uniforme, renda mínima por aluno (bolsa escola/bolsa família), etc.

Vale lembrar que para garantir a permanência dos alunos também foram implementados programas escolares que visam eliminar a

“cultura da repetência” na escola e assim evitar que com a reprovação seja estimulada a repetência escolar e a consequente evasão escolar.

Na verdade tais ações visam fundamentalmente garantir que os alunos obtendo as mesmas igualdades de condições percebam o respeito às diferenças.

Nesta pauta de discussão entendemos a questão da diversidade ou das diferenças alcança um número muito amplo de pessoas, para além do que nos anos 1980 chamava-se de minorias, ou seja, de que minoria fala-se? Uma vez que a questão da diversidade alcança praticamente todos os seres humanos, uma vez que na nossa individualidade somos diferentes dos demais, desta feita, a diversidade se refere tanto aos aspectos étnicos, socioeconômicos, culturais, religiosos, sexuais enfim aspectos que tem estabelecido discriminações na sociedade e consequentemente na escola.

Sem dúvida que paulatinamente tem aumentado a presença de alunos considerados antes excluídos da escola e com esse aumento ficam evidentes as diferenças entre os sujeitos seja de classe social, raça, cor, gêneros etc.

Surge também a necessidade de estabelecer uma política de mudança cultural e educacional para o atendimento e antes de tudo a aceitação harmoniosa de todos os grupos sociais.

O processo de inclusão e seu respectivo avanço na sociedade como um todo e especificamente na Educação, foi promovido pela Declaração Mundial sobre Educação para todos (1990), em que determinou que é necessário universalizar o acesso à educação e promover a equidade, melhorando sua qualidade, bem como tomar medidas efetivas para reduzir as desigualdades (Art. 3º.).

Desta feita ainda permanece a questão da coletividade, do viver coletivamente, do espaço público como de todos, da harmonia entre os seres diferentes, do respeito, da solidariedade.

Assim segundo HABERMAS, 2002:18, “ninguém pode edificar a sua própria identidade independentemente das identificações que os outros fazem dele”, é nesse sentido que a coletividade demarca claramente uma condição para a garantia do reconhecimento do que sou ou do que somos, meu eu e o nós.

Oras, a importância do reconhecimento das pessoas que me cercam, com as quais convivo é uma necessidade imperativa para a consolidação da minha identidade e do sentimento de pertença.

Esse reconhecimento só se dá por meio da vida em sociedade, e a escola é parte do contexto social maior, ela não é reflexo e tampouco uma ilha e sim é parte de um todo social e como tal para haver o reconhecimento das diferenças na escola é fundamental o entendimento de que 1. Somos todos iguais em dignidade e em direitos; 2. Somos diferentes um do outro e nossa diferença precisa ser reconhecida e respeitada na proporção dos direitos e da dignidade.

ATIVIDADE 3 – Leitura e Fichamento



Abaixo indico a leitura do texto: INCLUSÃO, EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE: MÚLTIPLOS OLHARES, dos autores: COSTA, Vanderlei Balbino da. E, GONÇALVES JUNIOR, Luiz. Disponível no link http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/anais/pdf/621_435.pdf

Após atenciosa leitura, faça um fichamento elencando os aspectos que mais lhe chamaram a atenção notadamente os que se referem aos conceitos de inclusão e diversidade.

2. EXCLUSÃO, DIVERSIDADE E CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE

Para entendermos bem o fenômeno da exclusão de indivíduos na sociedade brasileira e na escola, é fundamental considerar alguns dados especificamente da escola brasileira, senão vejamos:

1. Temos no Brasil cerca de 6 milhões de crianças entre 7 e 14 anos, fora da escola; 18 milhões de analfabetos maiores de 15 anos e 25 milhões de pessoas maiores de 10 anos semi-alfabetizadas.
2. 46,5% dos adolescentes entre 12 e 15 anos de idade não conseguem completar 4 anos de estudo. No estado de São Paulo, região mais industrializada do país, cerca de 31% de sua população acima de 15 anos é considerada analfabeta funcional ou não possui escolaridade até a 4a série do ensino fundamental.

Por que vivemos nesse caos?

"Entretanto no imaginário social e cultural escolar, a incompetência de certos alunos - os pobres e os deficientes - para enfrentar as exigências da escolaridade regular é uma crença que aparece na simplicidade das afirmações do senso comum e até mesmo em certos argumentos e interpretações teóricas sobre o tema". (Mantoan, 1998, p. 16)

O processo de exclusão atinge os mais diferentes grupos de alunos de nossas escolas, os que são pobres, os que não conseguem frequentar as aulas porque trabalham, os que de tanto serem reprovados desistem de estudar e aqueles que historicamente são discriminados: os que têm alguma deficiência real ou circunstancial.

É fundamental uma mudança qualitativa nas políticas educacionais, contrariando os mitos que impedem uma educação que efetivamente beneficie a população como um todo e não reforce o

privilégio de alguns grupos. Espera-se que:

"a educação prepare os indivíduos para o exercício da cidadania plena, ajudando-os a exercer seus direitos associados às responsabilidades e deveres de todo cidadão consciente e crítico, portanto, socializando na realização da ação comum, e ao mesmo tempo oferecendo a todos a oportunidade de realizar seu potencial". (D' Ambrósio, 1999, página 54)

A inclusão destes como consequência de um ensino de qualidade para todos os alunos, provoca e exige da escola brasileira novos posicionamentos, exige que esta se modernize e que os professores para acompanharem estas mudanças também reformulem suas práticas.

E uma inovação que implica num esforço de reestruturação das condições atuais da maioria de nossas escolas. O eixo condutor da luta pela inclusão de todos os alunos nos sistemas educacionais, é, sem dúvida, a qualidade de ensino das escolas públicas e privadas, de tal forma que se tornem aptas a responder as necessidades de cada um deles de acordo com suas especificidades.

Trata-se de uma adequação das práticas pedagógicas à diversidade dos aprendizes, reconhecendo e respeitando-os em suas diferentes manifestações diante da construção do conhecimento. É a compreensão e o reconhecimento de que as dificuldades de alguns alunos não são apenas deles, mas resultam em grande parte do modo como o ensino é ministrado, a aprendizagem é concebida e avaliada.

[...] A escola comum é o ambiente mais adequado para garantir o relacionamento dos alunos com ou sem deficiência e de mesma idade cronológica, a quebra de qualquer ação discriminatória e todo tipo de interação que possa beneficiar o desenvolvimento cognitivo, social, motor, afetivo dos alunos em geral. (MANTOAN, 2003 p.38).

Toda criança precisa de escola para aprender e não para marcar passo ou ser segregada. Se educa para viver "com", porque estamos no mundo para nos ajudarmos e não para nos destruímos.

"A chave disso é a partilha, o que pode ser aprendido do

outro. Fica impossível a interaprendizagem quando se começa por desqualificar o outro. É impossível aprender de alguém em que não se acredita". (Gutierrez, 1994)

Partindo desta compreensão, uma pergunta é necessária: "Mudam então as escolas, ou mudam os alunos para se ajustarem às suas velhas exigências"?

O princípio fundamental das escolas inclusivas consiste em todos os alunos aprenderem juntos, sempre que possível, independentemente das dificuldades e das diferenças que apresentem. Estas escolas devem reconhecer e satisfazer as necessidades diversas dos seus alunos, adaptando-se aos vários estilos e ritmos de aprendizagem, de modo a garantir um bom nível de educação para todos,...

...através de currículos adequados, de uma boa organização escolar, de estratégias pedagógicas, de utilização de recursos e de uma cooperação com as respectivas comunidades. É preciso, portanto, um conjunto de apoios e de serviços para satisfazer o conjunto de necessidades especiais dentro da escola. (Declaração de Salamanca, 1994: 11-12).

Uma das ideias chave da escola inclusiva é justamente que a escola deve ser para todos. Todos os alunos, independentemente do seu sexo, cor, origem, religião, condição física, social ou intelectual, o que coloca o problema da gestão de diferença, considerando a diferença uma força e uma base de trabalho:

A escola inclusiva é uma escola onde se celebra a diversidade, encarando-a como uma riqueza e não como algo a evitar, em que as complementaridades das características de cada um permitem avançar, em vez de serem vistas como ameaçadoras, como um perigo que põe em risco a nossa própria integridade, apenas porque ela é culturalmente diversa da do outro, que temos como parceiro social." (César, 2003: 119).

Numa escola inclusiva só pode existir uma educação inclusiva, uma educação em que a heterogeneidade do grupo não é mais um problema mas um grande desafio à criatividade e ao profissionalismo dos profissionais da educação, gerando e gerindo mudanças de mentalidades, de políticas e de práticas educativas.

ATIVIDADE 5 – Fórum de Discussão



Após a leitura “**EDUCAÇÃO, DESIGUALDADE E DIVERSIDADE: grupos menos favorecidos frente ao sistema escolar brasileiro**” do autor Jurandir Almeida de Almeida Araujo, disponível no link: <file:///C:/Windows/system32/config/systemprofile/Downloads/257-1279-1-PB.pdf>, solicito que você apresente quais as principais dificuldades **de acesso** e **de permanência** de grupos menos favorecidos, e historicamente discriminados. Apresente também outras ideias que considerar importantes para a reflexão acerca do assunto.

REFERÊNCIAS

ABRAMOWICZ, A.; RODRIGUES, T.C.; CRUZ, A.C.J. A diferença e a diversidade na educação. *Contemporânea*, São Carlos, n. 2, p. 85-97, ago.-dez. 2011.

ARROYO, M. G. A pedagogia multirracial popular e o sistema escolar. In: GOMES, N. L. (Org.). *Um olhar além das fronteiras: educação e relações étnico-raciais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007, p. 11-130

BRASIL, Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 1996.

BRASIL. Congresso Nacional. Constituição: República Federativa do Brasil. Brasília, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 20 set. 2012.

BULGARELLI, Reinaldo S. A diversidade e a experiência de fazer juntos. 2004. Disponível em: Acesso em: 17 de maio de 2007.

CAIADO Kátia Regina Moreno. Aluno deficiente visual na escola: lembranças e depoimentos, 1º edição, Campinas SP, ed. Autores Associados: PUC, 2003.

CARVALHO, Rosita Édler. Educação inclusiva: com os pingos nos "is". 4ª ed. Porto Alegre, ed. Mediação, 2006.

CIAVATTA, Maria. O conhecimento histórico e o problema teórico-metodológico das mediações. In: FRIGOTTO, Gaudêncio e CIAVATTA, Maria (orgs.). *Teoria e educação no labirinto do capital*. Petrópolis: Vozes: 2000.

D'AMBROSIO, U. Educação para uma sociedade em transição. Campinas: Papirus, 1999

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. Enquadramento da Ação: Necessidades Educativas Especiais. In: Conferência Mundial sobre NEE: Acesso e Qualidade – UNESCO. Salamanca/ Espanha: UNESCO, 1994.

DELORS, Jaques - *La Educación Encierra un Tesoro*. UNESCO, 1996

DEMO, Pedro - Cidadania e Desenvolvimento Humano, in rev. Universidade e Sociedade n. 14, 1997.

DUSSEL, Enrique. Para uma ética da libertação latino-americana: III – erótica e pedagógica. Tradução de Luiz João Gaio. São Paulo: Loyola, 2000.

FIORI, Ernani. M. Conscientização e Educação. Educação & Realidade, Porto Alegre, V.11, n.1, p.3-10, 1986.

Educação - Declaração Mundial sobre Educação Para Todos - Jontien, Tailândia, 1990

FERREIRA, WB. Enquanto alguns 'rebeldes' lutam pela inclusão, as universidades formam exércitos para excluir: reflexões sobre a formação docente dez anos após Salamanca. In: Rodrigues, D. Doze Olhares sobre a inclusão. São Paulo, Summus, 2005. (no prelo)

FONSECA, Vitor da. Educação Especial: programa de estimulação precoce, uma introdução às idéias de Feuerstein. Porto Alegre: Arte Médicas, 1995.

FREIRE, Paulo - À sombra desta Mangueira. Ed. Olho D' Água, S.P. 1994

FREIRE, Paulo. À sombra desta Mangueira. Ed. Olho D' Água, S.P. 1994

FREIRE, Paulo. Educação como prática da liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: ed. Paz e Terra, 1992.

GUTIERREZ, Francisco e Daniel Prieto - A Mediação Pedagógica. Ed. Papiros. S.P. 1994

HABERMAS, Jurgen. *Para a reconstrução do materialismo histórico*. São Paulo, Brasiliense, 2002.

HALL, Stuart. *Da diáspora – identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte, Editora da UFMG, 2003.

HERNANDEZ, Fernando - Transgressão e Mudanças na Educação. Ed. ARTMED R.S. 1998

IGNÁCIO, Luis Gomez - La Atención en Cuba e las Necesidades Educativas Especiales y a Niños en Edad Escolar - II Encuentro Mundial de Educación Especial - Cuba, 1998

LEITE, MC. Faraht, CCR e Assis, OCD. Acesso e Sucesso de Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais: um estudo das barreiras existentes no sistema regular de ensino. Monografia do Curso de Pedagogia com Área de Aprofundamento em Educação Especial da Universidade Federal da Paraíba, 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Égler - Ser ou Estar, Eis a Questão. Ed. WVA. R.J. 1998

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon, 2001.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

PIAGET, Jean. Para onde vai a educação? 15. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2000.

PSICOPEDAGOGIA. Código de ética da Associação Brasileira de Psicopedagogia. Revista Psicopedagogia, São Paulo, v. 15, n. 38, p. 2-3, 1996.

REVISTA NOVA ESCOLA. São Paulo: Abril, Edição Especial; nº 11, novembro de 2009. *Texto Espaços de Inclusão, capturado do site: www.tvbrasil.com.br.*

ROGERS, Carls. Liberdade para aprender. 4. ed. Belo Horizonte: Interlivros, 1977.

SANTOS, B.S. A construção intercultural da igualdade e da diferença. In: SANTOS, B.S. *A gramática do tempo*. São Paulo: Cortez, 2006. p. 279-316.

SAVIANI, Demerval. Escola e democracia: teoria da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação política. 40. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

SCOZ, Beatriz. Psicopedagogia e realidade escolar: o problema escolar e de aprendizagem. 4ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes. 1998.

ROBSON LUIZ DE FRANÇA

EDUCAÇÃO NA DIVERSIDADE

MODULO 2



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA

2016

Reitor

Elmiro Santos Resende

Coordenador UAB/CEAD/UFU

Maria Teresa Menezes Freitas

Conselho Editorial

Carlos Rinaldi - UFMT

Carmen Lucia Brancaglioni Passos - UFScar

Célia Zorzo Barcelos - UFU

Eucídio Arruda Pimenta - UFMG

Ivete Martins Pinto - FURG

João Frederico Costa Azevedo Meyer - UNICAMP

Marisa Pinheiro Mourão - UFU

Edição

Centro de Educação a Distância

Comissão Editorial - CEAD/UFU

Diagramação

Fabiana Fiorezi de Marco

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Henrique Paim

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/CAPES
João Carlos Teatini de Souza Clímaco

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
REITOR
Elmiro Santos Resende

VICE-REITOR
Eduardo Nunes Guimarães

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DIRETORA E REPRESENTANTE UAB/UFU
Maria Teresa Menezes Freitas

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UFU
COORDENADORA UAB/UFU
Maria Teresa Menezes Freitas

SUPLENTE UAB/UFU
José Benedito de Almeida Júnior

FACULDADE DE MATEMÁTICA - UFU
DIRETOR(A)
Luís Antônio Benedetti

CURSO DE MATEMÁTICA A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO GERAL
Rogério de Melo Costa Pinto

EQUIPE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFU - CEaD/UFU

ASSESSORA DA DIRETORIA
Sarah Mendonça de Araújo

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
Alberto Dumont Alves Oliveira
Fabiano Goulart
Gustavo Bruno do Vale
João Victor da Silva Alves
Otaviano Ferreira Guimarães

RESPONSÁVEL PELOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA
Marisa Pinheiro Mourão

SUMÁRIO

Sobre o autor.	7
Introdução.....	8
Agenda do Módulo 1	10
1. AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL: PÓS CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988.....	12
2. AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL.....	17
REFERÊNCIAS.....	27

INFORMAÇÕES

Prezado(a) aluno(a),

Ao longo deste guia impresso você encontrará alguns “ícones” que lhe ajudarão a identificar as atividades.

Fique atento ao significado de cada um deles, isso facilitará a sua leitura e seus estudos.



SOBRE O AUTOR

O Professor **Robson Luiz de França** Pós Doutor em Política Educacional pela Universidade Federal da Paraíba e Universidade de Portugal PT (2010). Doutor em Educação na Linha de Políticas Públicas pela Universidade Julio Mesquita Filho UNESP/Araraquara (2002). Mestre em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia (1997). Especialista em Tecnologias para Educação a Distância (2009). Especialista em Direito Educacional (2010). Especialista em Supervisão e Administração Escolar (1994). Bacharel em Direito (2009). Graduado em Pedagogia UNIBH (1990). Professor Associado da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia atua do Programa de Pós-graduação em Educação na Linha de Pesquisa em Trabalho, Sociedade e Educação TSE e no Programa de Pós-graduação em Comunicação e Sociedade, Curso de Tecnologias, Comunicação e Educação, Mestrado Profissional. Professor da disciplina de Política e Gestão da Educação da Faculdade de Educação e da disciplina de Princípios de Organização do Trabalho do Pedagogo do Curso de Pedagogia à Distância da Faculdade de Educação. É membro do Grupo de Pesquisa em Trabalho, Educação e Formação Humana. Participa também como Pesquisador do Centro de Investigação em Educação CIE da Universidade da Madeira Funchal em Portugal e desenvolve estudos e pesquisas sobre Currículo e formação profissional, Trabalho e educação, cidadania, direito, educação e trabalho.

INTRODUÇÃO

Prezados e Prezadas Estudantes,

Encontramos-nos agora no seguimento do estudo (modulo 2) da disciplina Educação na Diversidade conteúdo curricular do Curso de Licenciatura em Matemática no contexto do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR/UFU).

Este modulo dará continuidade na discussão sobre o tema da Diversidade na escola, porém abordaremos neste conteúdo aspectos mais normativos e constitucional sobre o tema. Portanto, neste modulo:

Módulo 2 – Diretrizes educacionais inerentes ao ensino a pessoas com necessidades especiais e vamos discutir os principais marcos teóricos da Educação inclusiva, com 30 horas.

Para o desenvolvimento dos conteúdos, os módulos estão organizados com os seguintes materiais didáticos:

1. Guia de Estudos;
2. Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle;
3. Materiais complementares, como textos, web e vídeos.

Conforme orientação anterior, é necessária muita leitura e envolvimento para a construção do conhecimento por você.

Deste modo indicamos que reserve pelo menos 10 horas de estudos por semana para cada módulo para executar as leituras indicadas, atividades orientadas, assistir aos vídeos.

Lembro a vocês que serão naturalmente avaliados durante todo o processo de aprendizagem que correspondem à 40% das atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle* e 60%

restantes referem-se à prova escrita realizada presencialmente, depois de concluídas as atividades do módulo 2, conforme o calendário do curso.

Desejo sucesso a todos e todas e bom trabalho!!!

Prof. Robson Luiz de França

AGENDA DO MÓDULO 2

Módulo	Atividade	Desenvolvimento do Conteúdo
Módulo 2 - Educação na Diversidade em suas dimensões 30 horas.	Atividade 1 – Fórum de Ideias	Faça uma linha do tempo com a finalidade de registrar a evolução legal/normativa da educação inclusiva no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988. Para tanto você poderá dispor de diversos textos sugeridos. 2. Após a construção da linha do tempo, poste-os no Ambiente Virtual de Aprendizagem, no <i>Fórum de Ideias</i>, socializando com o grupo-classe o que registrou e problematize com seus colegas esse marco temporal.
	Atividade 2 – Conceitos e Vivências	Nesta atividade você deverá apresentar uma experiência sua ou de algum colega, amigo ou parente que tenha trabalhado em classe escolar com a presença de pessoas com necessidades especiais. Apresente as dificuldades percebidas ou relatadas. 2. Compartilhe suas respostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
	Atividade 3 – Leitura e Fichamento	Leitura do texto: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INCLUSÃO DE PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, E CONCEPÇÕES ANTECEDENTES A ESSE PROCESSO da Autora Rutiléia Maria de Lima Portes . Disponível no link http://www.simposioestadopoliticas.ufu.br/imagens/anais/pdf/BC25.pdf Após atenciosa leitura, faça um fichamento elencando os aspectos que mais lhe chamaram a atenção.
	Atividade 4 – Fórum de Discussão	leitura “POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA: AVANÇOS E RECUOS A PARTIR DOS DOCUMENTOS LEGAIS” dos autores Emanuele Moura Barretta – Silvia Regina Canan, disponível no link: file:///C:/Windows/system32/config/systemprofile/Downloads/173-6553-1-PB.pdf1-PB.pdf, solicito que você apresente quais as políticas públicas de educação inclusiva estão presentes nos documentos legais conforme o texto indicado.

Módulo 2

“Temos o direito de ser iguais quando a diferença nos descaracteriza e temos o direito de ser diferentes quando a igualdade nos caracteriza. Devemos lutar ainda por democracia participativa, por sistemas alternativos de produção, avançar com os novos conhecimentos.”
Boaventura de Souza

AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL

Os objetivos deste módulo são:

- Analisar as políticas Públicas para Educação Inclusiva no Brasil considerando como marco temporal pós Constituição Brasileira de 1988;
- Conhecer os principais marcos legais que garantem a efetividade do direito das pessoas com necessidades especiais.

MÓDULO 2

AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL: PÓS CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988

ATIVIDADE 1 – Fórum de Ideias



Neste momento de nosso curso, sugerimos que você:

1. Faça uma linha do tempo com a finalidade de registrar a evolução legal/normativa da educação inclusiva no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988. Para tanto você poderá dispor de diversos textos sugeridos abaixo e outros que considere necessário.

Sugestão:

<http://catolicaonline.com.br/revistadacatolica2/artigosv1n2/21-POS-GRADUACAO-01.pdf>

[file:///C:/Windows/system32/config/systemprofile/Downloads/173-6553-1-PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Windows/system32/config/systemprofile/Downloads/173-6553-1-PB%20(1).pdf)

http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/3564_2001.pdf

<http://www.simposioestadopoliticas.ufu.br/imagens/anais/pdf/BP05.pdf>



2. Após a construção da linha do tempo, poste-os no Ambiente Virtual de Aprendizagem, no *Fórum de Ideias*, socializando com o grupo-classe o que registrou e problematize com seus colegas esse marco temporal.

ATIVIDADE 2 – Conceitos e Vivências



Nesta atividade você deverá apresentar uma experiência sua ou de algum colega, amigo ou parente que tenha trabalhado em classe escolar com a presença de pessoas com necessidades especiais. Apresente as dificuldades percebidas ou relatadas.

2. Compartilhe suas respostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

1. AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL: PÓS CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988

A educação inclusiva no Brasil, sob o ponto de vista histórico e conceitual, teve espaço assumidamente a partir da Declaração de Salamanca em 1994 quando o Brasil tornou-se um signatário da declaração.

A Declaração de Salamanca retomou a discussão sobre a necessidade de encaminhar políticas públicas para reforma dos sistemas educacionais com vistas ao atendimento especializado.

A Declaração de Salamanca reforça o direito à uma educação para todos independente da sua condição social e física bem como uma educação de qualidade e que inclua os mais diversos grupos sociais, construindo assim uma cultura em que se destrói qualquer tipo ou forma de discriminações e exclusão escolar. Assim se depreende que:

constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias, criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso tais escolas proveem uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância o custo da eficácia de todo o sistema educacional (1994, 72)

Além desse aspecto ampliou também o conceito de necessidades especiais para além de “crianças portadoras de deficiência”, termo esse usado até o início dos anos 1990.

A partir da Declaração de Salamanca passou a incluir pessoas que possuem dificuldades temporárias ou permanentes na escola, bem como aquelas que estão em processo de repetência reiteradamente e outras tantas crianças em situação de vulnerabilidade qual seja, que

trabalham, que moram nas ruas, que moram distante das escolas, que estão submetidas a situação de pobreza grave, envolvidas ou habitam regiões de conflitos armados, que são abusadas física e psicologicamente entre outros motivos. Assim determina a Declaração de Salamanca (UNESCO/Ministry of Education and Science, 1994):

O princípio fundamental da escola inclusiva é o de que todas as crianças deveriam aprender juntas, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que possam ter. As escolas inclusivas devem reconhecer e responder às diversas necessidades de seus alunos, acomodando tanto estilos como ritmos diferentes de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos através de currículo apropriado, modificações organizacionais, estratégias de ensino, uso de recursos e parcerias com a comunidade (...) Dentro das escolas inclusivas, as crianças com necessidades educacionais especiais deveriam receber qualquer apoio extra que possam precisar, para que se lhes assegure uma educação efetiva. 1994 p. 61

Nesta linha, a Constituição Federal de 1988 do Brasil e as leis dela derivadas (Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 e a Lei de Diretrizes e de Bases da Educação – LDB, 1996) são garantidoras de direitos à infância e à adolescência, não permitindo, inclusive, qualquer modalidade de discriminação. Os artigos 205, 206, 208 e 209 da Constituição Federal de 1988 são exatos ao proclamar a garantia do direito de uma criança com necessidades especiais à matrícula e frequência à escola, mesmo em estabelecimento de ensino privado.

Seu artigo 209 afirma que o

"ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: I - cumprimento das normas gerais da educação nacional; II - autorização e avaliação de qualidade pelo poder público".

Já o artigo 208 assegura "atendimento educacional

especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular".

Logo, a própria Constituição admite à iniciativa privada o atendimento educacional, que deve, logicamente, obedecer às normas da legislação. Isto implica reconhecer que a escola privada é parte integrante do sistema regular de ensino - do contrário, não estaria sob as mesmas exigências regulatórias.

O atendimento em rede regular de ensino não é, como imagina a tal sentença, sinônimo exclusivo de rede governamental: todas as escolas - privadas ou públicas - estão obrigadas ao cumprimento da determinação constitucional e da LDB.

De acordo com Boneti (1998, p.15), a palavra excluir "significa mais do que 'separar', 'segregar', 'discriminar grupos sociais', por determinadas características inatas ou desenvolvidas. 'Excluir' significa 'expulsar do mundo dominante', significa, literalmente, 'pôr para fora dos parâmetros e das normas que regem as relações sociais'".

Os objetivos da Educação, segundo o Artigo 205 da Constituição Federal e 2º. Da LDB/1996 deve visar ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para a cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Já no Artigo 5º. da Constituição Federal de 1988 busca dar a garantia **a todos do direito à educação e ao acesso a escola.** O acesso se refere naturalmente à vaga e acesso físico à todas as instalações da escola e dessa forma a escola sob nenhuma hipótese poderá excluir nenhum aluno em razão de raça, necessidades especiais, gênero sexual, idade, ou etnia. Segundo MANTOAN, 2003,

[...] A escola comum é o ambiente mais adequado para garantir o relacionamento dos alunos com ou sem deficiência e de mesma idade cronológica, a quebra de qualquer ação discriminatória e todo tipo de interação que possa beneficiar o desenvolvimento cognitivo, social, motor, afetivo dos alunos em geral. (MANTOAN, 2003 p.38).

Vale salientar que não basta “integrar” a criança com necessidades especiais, porém incluir considera necessariamente a oferta de ensino de qualidade conforme determina a Declaração de Salamanca (1994, p.9)

[...] as escolas regulares com orientação para a educação inclusiva, são o meio mais eficaz no combate às atitudes discriminatórias, propiciando condições para o desenvolvimento de comunidades integradas, base da construção da sociedade inclusiva e obtenção de uma real educação para todos.

O objetivo fundamental é que todos os alunos e alunas aprendam juntos, deficientes e não deficientes afirmando e reafirmando o princípio da convivência respeitosa, da diversidade e contribuindo para a construção da Identidade.

ATIVIDADE 3 – Leitura e Fichamento



Abaixo indico a leitura do texto: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INCLUSÃO DE PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, E CONCEPÇÕES ANTECEDENTES A ESSE PROCESSO da Autora Rutiléia Maria de Lima Portes . Disponível no link <http://www.simposioestadopoliticas.ufu.br/imagens/anais/pdf/BC25.pdf>

Após atenciosa leitura, faça um fichamento elencando os aspectos que mais lhe chamaram a atenção.

2. AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL

Conforme já apresentado no Modulo 1, o Brasil pós Constituição Federal de 1988 sofreu pressões sociais veementes que buscavam, nesse contexto de discussão, medidas legais e normativas para a garantia da efetivação do direito às pessoas com necessidades

educativas especiais no que se refere à frequência/acesso e permanência nas instituições regulares de ensino.

De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), o Brasil demonstra ter avançado muito mais que seus vizinhos na inserção dos alunos com necessidades especiais no ensino regular (Boletim da UNESCO, 1998).

A esse respeito Cardoso explicita que,

[...] esta nova concepção não nega que os alunos tenham problemas em seu desenvolvimento. No entanto, a ênfase consiste em oferecer ao aluno uma mediação. A finalidade primordial é analisar o potencial de aprendizagem, como sujeito integrado em um sistema de ensino regular, avaliando ao mesmo tempo quais os recursos que necessita para que sua evolução seja satisfatória. O conceito necessidades educativas especiais remete às dificuldades de aprendizagem e também aos recursos educacionais necessários para atender essas necessidades e evitar dificuldades (CARDOSO, 2003, pp.19-20).

Mas como definimos nas políticas educacionais necessidades os educandos com necessidades especiais?

As Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica-DNEEEB, apresenta um quadro do que entende-se atualmente como pessoas com necessidades especiais (Brasil, 2001, p. 44 e 45)

1. Educandos que apresentam dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos:

1.1 aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica;

1.2 aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências;

2. Dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, particularmente alunos que apresentam surdez, cegueira, surdo-cegueira ou distúrbios acentuados de linguagem, para os quais devem ser adotadas formas diferenciadas de ensino e adaptações de acesso ao currículo, com utilização de linguagens e códigos aplicáveis, assegurando-se os recursos humanos materiais necessários;

2.1 Em face das condições específicas associadas à surdez, é importante que os sistemas de ensino se organizem de forma que haja escolas em condições de oferecer aos alunos surdos o ensino em língua brasileira de sinais e em língua portuguesa e, aos surdos-cegos, o ensino em língua de sinais digital, tadooma ou outras técnicas, bem como escolas com propostas de ensino e aprendizagem diferentes, facultando-se a esses alunos e suas famílias a opção pela abordagem pedagógica que julgarem adequada;

2.2 Em face das condições específicas associadas à cegueira e à visão subnormal, os sistemas de ensino devem prover aos alunos cegos o material didático, inclusive provas, e o livro didático em Braile e, aos alunos com visão subnormal (baixa visão), os auxílios ópticos necessários, bem como material didático, livro didático e provas em caracteres ampliados.

3. Altas/habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente os conceitos, os procedimentos e as atitudes e que, por terem condições de aprofundar e enriquecer esses conteúdos, devem receber desafios suplementares em classe comum, em sala de recursos ou em outros espaços definidos pelos sistemas de ensino, inclusive para concluir, em menor tempo, a série ou etapa escola.

Nesta linha apresentamos abaixo toda uma evolução normativa e política da Inclusão no Brasil que pode ser conferida no link <https://inclusaoja.com.br/legislacao/> podendo assim analisar detalhadamente a Política Inclusiva no Brasil.

Principais dispositivos, por ordem cronológica:

1988 – Constituição da República Federativa do Brasil

Estabelece “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art.3º inciso IV). Define, ainda, no artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e garante, como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208).

1989 – Lei nº 7.853/89

Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social. Define como crime recusar, suspender, adiar, cancelar ou extinguir a matrícula de um estudante por causa de sua deficiência, em qualquer curso ou nível de ensino, seja ele público ou privado. A pena para o infrator pode variar de um a quatro anos de prisão, mais multa.

1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº. 8.069/90

O artigo 55 reforça os dispositivos legais supracitados ao determinar que “os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino”.

1990 – Declaração Mundial de Educação para Todos

Documentos internacionais passam a influenciar a formulação das políticas públicas da educação inclusiva.

1994 – Declaração de Salamanca

Dispõe sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educacionais especiais.

1994 – Política Nacional de Educação Especial

Em movimento contrário ao da inclusão, demarca retrocesso das políticas pública ao orientar o processo de “integração instrucional” que condiciona o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que “(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais”.

1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96

No artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental em virtude de suas deficiências e; a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa

escolar. Também define, dentre as normas para a organização da educação básica, a “possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado” (art. 24, inciso V) e “(...) oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames” (art. 37). Em seu trecho mais controverso (art. 58 e seguintes), diz que “o atendimento educacional especializado será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular”.

1999 – Decreto nº 3.298 que regulamenta a Lei nº 7.853/89

Dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, define a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular.

2001 – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 2/2001)

Determinam que os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais (art. 2º), o que contempla, portanto, o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar à escolarização. Porém, ao admitir a possibilidade de substituir o ensino regular, acaba por não potencializar a educação inclusiva prevista no seu artigo 2º.

2001 – Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/2001

Destaca que “o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana”.

2001 – Convenção da Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001

Afirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como discriminação com base na deficiência toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e de suas liberdades fundamentais.

2002 – Resolução CNE/CP nº1/2002

Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, define que as instituições de ensino superior devem prever em sua organização curricular formação docente voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

2002 – Lei nº 10.436/02

Reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão, determinando que sejam garantidas formas institucionalizadas de apoiar seu uso e difusão, bem como a inclusão da disciplina de Libras como parte integrante do currículo nos cursos de formação de professores e de fonoaudiologia.

2003 – Portaria nº 2.678/02

Aprova diretriz e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do Sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e a recomendação para o seu uso em todo o território nacional.

2004 – Cartilha – O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular

O Ministério Público Federal divulga o documento com o objetivo de disseminar os conceitos e diretrizes mundiais para a inclusão.

2004 – Decreto nº 5.296/04

Regulamenta as leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (implementação do Programa Brasil Acessível).

2005 – Decreto nº 5.626/05

Regulamenta a Lei nº 10.436/02, visando à inclusão dos alunos surdos, dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular, a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos surdos e a organização da educação bilíngüe no ensino regular.

2006 – Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos

Lançado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos, pelo Ministério da Educação, pelo Ministério da Justiça e pela UNESCO. Objetiva, dentre as suas ações, fomentar, no currículo da educação básica, as temáticas relativas às pessoas com deficiência e desenvolver ações afirmativas que possibilitem inclusão, acesso e permanência na educação superior.

2007 – Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

Traz como eixos a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, a implantação de salas de recursos multifuncionais e a formação docente para o atendimento educacional especializado.

2007 – Decreto nº 6.094/07

Estabelece dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação a garantia do acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas.

2008 – Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

Traz as diretrizes que fundamentam uma política pública voltada à inclusão escolar, consolidando o movimento histórico brasileiro.

2009 – Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

Aprovada pela ONU e da qual o Brasil é signatário. Estabelece que os Estados Parte devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino. Determina que as pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino fundamental gratuito e compulsório; e que elas tenham acesso ao ensino fundamental inclusivo, de qualidade e gratuito, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem (Art.24).

2008 – Decreto nº 6.571

Dá diretrizes para o estabelecimento do atendimento educacional especializado no sistema regular de ensino (escolas públicas ou privadas).

2009 – Decreto nº 6.949

Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Esse decreto dá ao texto da Convenção caráter de norma constitucional brasileira.

2009 – Resolução No. 4 CNE/CEB

Institui diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, que deve ser oferecido no turno inverso da escolarização, prioritariamente nas salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular. O AEE pode ser realizado também em centros de atendimento educacional especializado públicos e em instituições de caráter comunitário, confessional ou filantrópico sem fins lucrativos conveniados com a Secretaria de Educação (art.5º).

2011 – Plano Nacional de Educação (PNE)

Projeto de lei ainda em tramitação. A Meta 4 pretende "Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.". Dentre as estratégias, está garantir repasses duplos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) a estudantes incluídos; implantar mais salas de recursos multifuncionais; fomentar a formação de professores de AEE; ampliar a oferta do AEE; manter e aprofundar o programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas; promover a articulação entre o ensino regular e o AEE;

acompanhar e monitorar o acesso à escola de quem recebe o benefício de prestação continuada.

2012 – Lei nº 12.764

Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Por tipo de documentos:

LEIS

Constituição Federal de 1988 – Educação Especial – [pdf](#)

[Lei nº 9394/96](#) – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN

[Lei nº 9394/96](#) – LDBN – Educação Especial – [txt](#) | [pdf](#)

[Lei nº 8069/90](#) – Estatuto da Criança e do Adolescente – Educação Especial – [txt](#) | [pdf](#)

[Lei nº 8069/90](#) – Estatuto da Criança e do Adolescente

[Lei nº 10.098/94](#) – Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências

[Lei nº 10.436/02](#) – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências

[Lei nº 7.853/89](#) – CORDE – Apoio às pessoas portadoras de deficiência – [txt](#) | [pdf](#)

[Lei Nº 8.859/94](#) – Modifica dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, estendendo aos alunos de ensino especial o direito à participação em atividades de estágio – [pdf](#)

[Lei nº 12.764](#) – Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

DECRETOS

[Decreto Nº 186/08](#) – Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007

[Decreto nº 6.949](#) – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007

[Decreto Nº 6.094/07](#) – Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação

[Decreto Nº 6.215/07](#) – Institui o Comitê Gestor de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência – CGPD

[Decreto Nº 6.214/07](#) – Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência

[Decreto Nº 6.571/08](#) – Dispõe sobre o atendimento educacional especializado

Decreto nº 5.626/05 – Regulamenta a Lei 10.436 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

Decreto nº 2.208/97 – Regulamenta Lei 9.394 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

Decreto nº 3.298/99 – Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências

Decreto nº 914/93 – Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência

Decreto nº 2.264/97 – Regulamenta a Lei nº 9.424/96

Decreto nº 3.076/99 – Cria o CONADE

Decreto nº 3.691/00 – Regulamenta a Lei nº 8.899/96

Decreto nº 3.952/01 – Conselho Nacional de Combate à Discriminação

Decreto nº 5.296/04 – Regulamenta as Leis nº 10.048 e 10.098 com ênfase na Promoção de Acessibilidade

Decreto nº 3.956/01 – (Convenção da Guatemala) Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência

PORTARIAS

Portaria nº 976/06 – Critérios de acessibilidade os eventos do MEC – [txt](#) | [pdf](#)

Portaria nº 1.793/94 – Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências – [txt](#) | [pdf](#)

Portaria nº 3.284/03 – Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições – [txt](#) | [pdf](#)

Portaria nº 319/99 – Institui no Ministério da Educação, vinculada à Secretaria de Educação Especial/SEESP a Comissão Brasileira do Braille, de caráter permanente – [txt](#) | [pdf](#)

Portaria nº 554/00 – Aprova o Regulamento Interno da Comissão Brasileira do Braille – [txt](#) | [pdf](#)

Portaria nº 8/01 – Estágios – [txt](#) | [pdf](#)

RESOLUÇÕES

Resolução nº4 CNE/CEB – [pdf](#)

Resolução CNE/CP nº 1/02 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores – [txt](#) | [pdf](#)

Resolução CNE/CEB nº 2/01 – Normal 0 21 Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – [txt](#) | [pdf](#)

Resolução CNE/CP nº 2/02 – Institui a duração e a carga horária de cursos – [txt](#) | [pdf](#)

Resolução nº 02/81 – Prazo de conclusão do curso de graduação – [txt](#) | [pdf](#)
Resolução nº 05/87 – Altera a redação do Art. 1º da Resolução nº 2/81 – [txt](#) | [pdf](#)

Facilmente se pode perceber que o Brasil realmente conquistou, nas últimas décadas, avanços fantásticos nos aspectos de implementação de políticas públicas para as pessoas com necessidades especiais, porém no campo da materialidade/implementação dessas políticas há muito a fazer ainda o que se fazer, principalmente para elevar o nível de qualidade do ensino brasileiro, pois não basta incluir as crianças na escola, garantindo acesso e permanência, é preciso ainda melhorar sua aprendizagem e naturalmente inúmeros fatores contribui para esse objetivo.

ATIVIDADE 4 – Fórum de Discussão



Após a leitura “POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA: AVANÇOS E RECUOS A PARTIR DOS DOCUMENTOS LEGAIS” dos autores Emanuele Moura Barretta – Silvia Regina Canan, disponível no link: <file:///C:/Windows/system32/config/systemprofile/Downloads/173-6553-1-PB.pdf1-PB.pdf>, solicito que você apresente quais as políticas públicas de educação inclusiva estão presentes nos documentos legais conforme o texto indicado.

REFERÊNCIAS

ABRAMOWICZ, A.; RODRIGUES, T.C.; CRUZ, A.C.J. A diferença e a diversidade na educação. *Contemporânea*, São Carlos, n. 2, p. 85-97, ago.-dez. 2011.

ARROYO, M. G. A pedagogia multirracial popular e o sistema escolar. In: GOMES, N. L. (Org.). *Um olhar além das fronteiras: educação e relações étnico-raciais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007, p. 11-130

BRASIL, Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 1996.

BRASIL. Boletim da UNESCO sobre Educação Inclusiva. Brasília: Corde, 1998.

BRASIL. Congresso Nacional. Constituição: República Federativa do Brasil. Brasília, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Atlas, 1988

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996. D.O.U. de dezembro de 1996.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 20 set. 2012.

BULGARELLI, Reinaldo S. A diversidade e a experiência de fazer juntos. 2004. Disponível em: Acesso em: 17 de maio de 2007.

CAIADO Kátia Regina Moreno. Aluno deficiente visual na escola: lembranças e depoimentos, 1ª edição, Campinas SP, ed. Autores Associados: PUC, 2003.

CARDOSO, M. Aspectos Históricos da Educação Especial: Da Exclusão à Inclusão – Uma Longa Caminhada. IN: MOSQUERA, J. M. e STOBÄUS, C. (Org.) *Educação Especial: Em Direção à Educação Inclusiva*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003, p.15/26.

CARVALHO, Rosita Édler. Educação inclusiva: com os pingos nos "is". 4ª ed. Porto Alegre, ed. Mediação, 2006.

CIAVATTA, Maria. O conhecimento histórico e o problema teórico-metodológico das mediações. In: FRIGOTTO, Gaudêncio e CIAVATTA, Maria (orgs.). *Teoria e educação no labirinto do capital*. Petrópolis: Vozes: 2000.

D'AMBROSIO, U. Educação para uma sociedade em transição. Campinas: Papirus, 1999

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA E LINHA DE AÇÃO SOBRE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS. Brasília: Corde, 1994.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. Enquadramento da Ação: Necessidades Educativas Especiais. In: Conferência Mundial sobre NEE: Acesso e Qualidade – UNESCO. Salamanca/ Espanha: UNESCO, 1994.

DECLARAÇÃO MUNDIAL DA EDUCAÇÃO (DMET). Declaração Mundial sobre Educação para Todos: Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem (1990). Disponível em: http://www.unesco.org.br/publicacoes/copy_of_pdf/decjomtien. Acesso em: 15.08.2007.

DELORS, Jaques - La Educación Encierra un Tesoro. UNESCO, 1996

DEMO, Pedro - Cidadania e Desenvolvimento Humano, in rev. Universidade e Sociedade n. 14, 1997.

DUSSEL, Enrique. Para uma ética da libertação latino-americana: III – erótica e pedagógica. Tradução de Luiz João Gaio. São Paulo: Loyola, 2000.

Educação - Declaração Mundial sobre Educação Para Todos - Jontien, Tailândia, 1990

FERREIRA, WB. Enquanto alguns 'rebeldes' lutam pela inclusão, as universidades formam exércitos para excluir: reflexões sobre a formação docente dez anos após Salamanca. In: Rodrigues, D. Doze Olhares sobre a inclusão. São Paulo, Summus, 2005. (no prelo)

FIORI, Ernani. M. Conscientização e Educação. Educação & Realidade, Porto Alegre, V.11, n.1, p.3-10, 1986.

FONSECA, Vitor da. Educação Especial: programa de estimulação precoce, uma introdução às idéias de Feuerstein. Porto Alegre: Arte Médicas, 1995.

FREIRE, Paulo - À sombra desta Mangureira. Ed. Olho D' Água, S.P. 1994

FREIRE, Paulo. À sombra desta Mangureira. Ed. Olho D' Água, S.P. 1994

FREIRE, Paulo. Educação como prática da liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: ed. Paz e Terra, 1992.

GUTIERREZ, Francisco e Daniel Prieto - A Mediação Pedagógica. Ed. Papiros. S.P. 1994

HABERMAS, Jurgen. *Para a reconstrução do materialismo histórico*. São Paulo, Brasiliense, 2002.

HALL, Stuart. *Da diáspora – identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte, Editora da UFMG, 2003.

HERNANDEZ, Fernando - Transgressão e Mudanças na Educação. Ed. ARTMED R.S. 1998

IGNÁCIO, Luis Gomez - La Atención en Cuba e las Necesidades Educativas Especiales y a Niños en Edad Pescolar - II Encuentro Mundial de Educacion Especial - Cuba, 1998

LEITE, MC. Faraht, CCR e Assis, OCD. Acesso e Sucesso de Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais: um estudo das barreiras existentes no sistema regular de ensino. Monografia do Curso de Pedagogia com Área de Aprofundamento em Educação Especial da Universidade Federal da Paraíba, 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Égler - Ser ou Estar, Eis a Questão. Ed. WVA. R.J. 1998

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon, 2001.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

PIAGET, Jean. Para onde vai a educação? 15. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2000.

PSICOPEDAGOGIA. Código de ética da Associação Brasileira de Psicopedagogia. Revista Psicopedagogia, São Paulo, v. 15, n. 38, p. 2-3, 1996.

REVISTA NOVA ESCOLA. São Paulo: Abril, Edição Especial; nº 11, novembro de 2009. *Texto Espaços de Inclusão, capturado do site: www.tvbrasil.com.br*.

ROGERS, Carls. Liberdade para aprender. 4. ed. Belo Horizonte: Interlivros, 1977.

SANTOS, B.S. A construção intercultural da igualdade e da diferença. In: SANTOS, B.S. *A gramática do tempo*. São Paulo: Cortez, 2006. p. 279-316.

SAVIANI, Demerval. Escola e democracia: teoria da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação política. 40. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

SCOZ, Beatriz. Psicopedagogia e realidade escolar: o problema escolar e de aprendizagem. 4ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes. 1998.

UNESCO/Ministry of Education and Science (1994) Final Report on the World Conference on Special Needs Education: Access and Quality. Salamanca, Spain, 7-10 June, 1994